

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.004440/2015-18
TERMO N.º 017/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 012/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA R V
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n.º 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, nomeado pelo Decreto de 08/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 09/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, sediada na Estrada Mirandela n.º 355 – 2º andar – Sala 214, Centro, Nilópolis/RJ, CEP 13820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.333.675/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rolando Pereira de Araujo Filho**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo n.º 01580.004440/2015-18** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2015**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se a **CONTRATADA** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, dos Decretos n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, e n.º 7.746, de 31 de maio de 2006; da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2017 até 07/06/2018, do Contrato n.º 012/2015, alteram-se as **CLÁUSULAS TERCEIRA – Vigência, QUARTA – Preço, QUINTA – Dotação Orçamentária e OITAVA – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, equipamentos e máquinas necessários ao atendimento das necessidades do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, nas instalações localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, unidades I, II, III e expansão da Unidade I.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1** Altera-se a **Cláusula Terceira – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 08/06/2015, terminando em 07/06/2016. Tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 08/06/2016 até 07/06/2017. Sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses por meio deste Segundo Termo Aditivo, a partir de **08/06/2017 até 07/06/2018**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2.2** Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1** Altera-se a **Cláusula Quarta – Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 670.465,66 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, inseridos nesse valor as seguintes quantias:

GRUPO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DO ITEM APÓS REPACTUAÇÃO	VALOR GLOBAL DO ITEM APÓS REPACTUAÇÃO
1	ITEM 1 - Graça Aranha – Unidade I	R\$ 27.574,33	R\$ 330.891,90
2	ITEM 2 - Graça Aranha nº 57 – expansão da Unidade I	R\$ 2.213,35	R\$ 26.560,16
3	ITEM 3 - Teixeira de Freitas – Unidade II	R\$ 16.688,26	R\$ 200.259,10
4	ITEM 4 - Moraes e Vale – Unidade III	R\$ 3.002,48	R\$ 36.029,74
5	ITEM 5 – Lista de Materiais de Higiene	R\$ 6.393,73	R\$ 76.724,75
VALOR TOTAL MENSAL DO GRUPO		R\$ 55.872,14	
VALOR TOTAL GLOBAL DO GRUPO			R\$ 670.465,66

- 3.2** Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Das Naturezas de despesa 3.3.90.37.02 e 3.3.90.30, dos Planos Internos 7CNM0120001 e 7CNM0150001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e Notas de empenho 2017NE800128 e 2017NE800125, emitidas em 23.02.2017, cujos saldos serão reforçados conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a Cláusula Oitava – Garantia de Execução, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar a garantia prestada para o Contrato n.º 12/2015, com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que monta em **R\$ 33.523,28 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 012/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

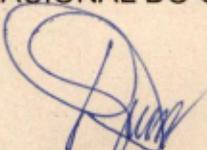
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

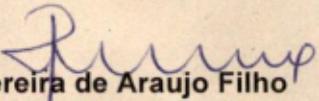
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2017.

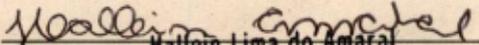
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

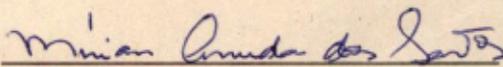

Debora Regina Ivanov Gomes
Diretora-Presidente em exercício

CONTRATADA: R V CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.


Rolando Pereira de Araujo Filho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Wallace Lima do Amaral
NOME: Técnico Administrativo
CPF: ANCINE/SIAPE nº 1559758


Mirian Arruda dos Santos
NOME: Técnica Administrativa
CPF: ANCINE/SIAPE Nº 1997100

